



PORTARIA Nº 059, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis -DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 781- Página(s): 01
Data: 11/11/2020.

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **ELOISE DE OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO**, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº. 4095/9, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Classe D, nível 8 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e artigo 3º da Lei Municipal 1.550/2018.

100% do Vencimento Base, Classe D R\$ 2.790,83

(Art. 141 da LM 150/88).

Adicional por tempo de Serviço (24%).....R\$ 669,80

(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:..... R\$ 3.460,63

(Três Mil Quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
NOVEMBRO/2020